



PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI

RUA JOAQUI VINCENTE DE SANTANA

41522285/0001-08

Exercício: 2019

DECRETO Nº 52 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.3

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

5.000,00

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI

2 01.031.0001.1001.0000 Investimento a Cargo da Câmara Municipal
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

5.000,00
F.R.: 1 001 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI

4 01.031.0001.2001.0000 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

-5.000,00
F.R. Grupo: 0 001 00

Anulação (-)

-5.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATOS DO PIAUI, 27 de dezembro de 2019


AGENILSON TEIXEIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL